

LEI MUNICIPAL Nº 5241, DE 14/05/2025

PROJETO DE LEI Nº 5686, DE 12/05/2025

“DENOMINA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE SERÁ CONSTRUÍDO NO BAIRRO ALTO PARAÍSO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEBASTIÃO PIMENTA MONTANS”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar o prédio escolar que será construído no Bairro Alto Paraíso de **“CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEBASTIÃO PIMENTA MONTANS”**, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.594, de 11 de junho de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso/MG, 14 de maio de 2025.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VICE.PRESIDENTE VER^a. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE